Lei nº 1.584 de 21 de outubro de 2011.

"Institui o "DIA DA CIDADANIA CRISTÃ" no Município de Monte Mor e dá outras providências".
(Autoria: Vereador Alexandre Pereira dos Santos)

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte:

L e i

Art. 1° - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Mor, o "DIA DA CIDADANIA CRISTÃ", a ser comemorado no último Sábado do mês de Outubro de cada ano.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 21 DE OUTUBRO DE 2011.

RODRIGO MAIA SANTOS
Prefeito Municipal.
Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

CARLOS GUSTAVO RONCHESEL
Secretário da Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana.

EUDES MOCHIUTTI
Procurador Municipal.